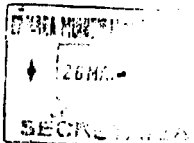




Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

LEI NÚMERO 1027 DE 25 DE MAIO DE 1990



Autoriza a cessão em comodato à UNICAMP de imóvel neste Município.

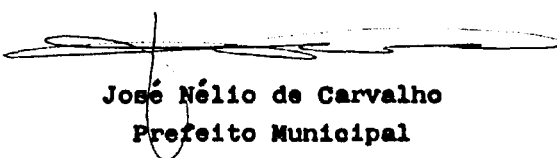
JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a ceder em comodato, nos termos da minuta anexa, à Universidade Estadual de Campinas, o imóvel situado no Bairro do Poruba, com a área de 53.453,00M², conforme planta topográfica e memorial descritivo anexos - partes integrantes desta Lei, onde a Universidade instalará seu Campus Avançado neste Município, dando cumprimento ao Convênio de Cooperação Técnico-científica celebrado nos termos da autorização legislativa - Lei Municipal nr. 967 de 02.05.89.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 25 de maio de 1990


José Nélio de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 25 de maio de 1990.


José Carlos da Silva
Chefe de Gabinete